



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 037/2012

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
COMISSÃO PROCESSANTE 002/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para apresentar o Relatório Final da Comissão Processante nº 002/2012 disposta no Ato do Presidente 016/2012, para 60(sessenta) dias.

Art. 2º - A suspensão dos vereadores, objeto da Representação protocolizada sob o nº 1340/2012, também fica prorrogada por 60(sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy, 21 de setembro de 2012.



JOSÉ CARLOS BARRETO DE ARAÚJO
Presidente

CERTIDÃO
Resolução nº 037/2012

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº
007, de 20/02/2009.
Em: 21/09/12
Servidor: Roberta

Certidão
Certifico que a
Resolução nº
037/2012
Foi publicado na forma do art. 69 da lei
orgânica municipal com redação dada
pela emenda nº 007, de 20/02/2009.
Data: 21/09/2012
Assinatura: 